

PRINCÍPIOS DE FORNECIMENTO RESPONSÁVEL



PHILIP MORRIS
INTERNATIONAL



UMA MENSAGEM DO NOSSO VICE-PRESIDENTE SÊNIOR DE OPERAÇÕES

Nosso compromisso de substituir cigarros por alternativas sem fumaça só pode ser alcançado ao incorporar a sustentabilidade em tudo o que fazemos e isso requer uma transformação significativa de nossos negócios. À medida que nos transformamos, vemos a sustentabilidade como uma oportunidade fundamental para inovação, crescimento e criação de valor orientada por propósito e impacto no longo prazo.

Definimos metas ambientais, sociais e de governança claras com foco nos impactos de nossos produtos e operações comerciais, que não podemos alcançar sozinhos.

Com uma grande rede de agricultores e Fornecedores, nossa cadeia de suprimentos é o coração do nosso negócio. Portanto, precisamos que todos os nossos Fornecedores trabalhem conosco nesta jornada.

Nossos Princípios de fornecimento responsável (Responsible Sourcing Principles, "RSP") foram renovados para incorporar os resultados mais recentes da avaliação de materialidade em sustentabilidade de nossa empresa, contabilizar os desenvolvimentos regulatórios externos e considerar o progresso da PMI na evolução e transformação do nosso modelo de negócios.

À medida que a importância da sustentabilidade cresce para todas as partes interessadas na cadeia de valor, queremos ser, com nossos parceiros, agentes ativos de mudança.

“À medida que a importância da sustentabilidade cresce para todas as partes interessadas na cadeia de valor, queremos ser, com nossos parceiros, agentes ativos de mudança”.



Scott Coutts

Vice-presidente sênior de operações



INTRODUÇÃO AOS PRINCÍPIOS DE FORNECIMENTO RESPONSÁVEL

Este documento descreve a estrutura abrangente de valores da Philip Morris International Inc. ("PMI"), bem como os requisitos de processo e desempenho que nossos Fornecedores devem consultar e aderir como parte de seu relacionamento comercial com a PMI.

Os RSPs da PMI de 2023 atualizam nossa iteração anterior do documento, de 2017.

Os RSPs são divididos em duas seções.

A Seção 1 contém um conjunto de princípios fundamentais que são obrigatórios para Fornecedores que desejam fazer negócios conosco ("Princípios fundamentais").

A Seção 2 contém um conjunto de diretrizes e dicas de implementação relacionadas aos Princípios fundamentais, para oferecer suporte aos Fornecedores no desenvolvimento de boas práticas ("Diretrizes e dicas de implementação"). As Diretrizes e dicas de implementação são indicativas, não exaustivas e devem ser usadas exclusivamente para fins de orientação.

Os RSPs da PMI são consistentes com as normas da indústria, bem como com os padrões e regulamentos internacionalmente reconhecidos. Eles pretendem apoiar nossos Fornecedores na criação de uma estrutura de valores compartilhados, como parte das atividades de fornecimento da PMI por meio de uma jornada de melhoria contínua.

Os RSPs se aplicam principalmente à nossa cadeia de suprimentos. Portanto, exigimos que todos os Fornecedores que suprem bens e/ou serviços à PMI ("Fornecedores") cumpram os Princípios

fundamentais dos RSPs. É responsabilidade dos Fornecedores garantir que todos os seus funcionários, Fornecedores, agentes e subcontratados em sua cadeia de suprimentos entendam e cumpram os Princípios fundamentais dos RSPs.

Ao aceitar trabalhar com a PMI, os Fornecedores comprometem-se a cumprir os Princípios fundamentais dos RSPs e, como tal, a PMI possui o direito de avaliar sua conformidade por meio de declarações, avaliações, auditorias ou inspeções on-line, bem como o direito de monitorar o impacto do desempenho de seus Fornecedores, realizando a devida diligência prévia.

No caso de possíveis problemas identificados como não estando de acordo com os requisitos obrigatórios nos RSPs, os Fornecedores devem prover toda a cooperação razoável com a PMI para garantir que os problemas sejam investigados, verificados e corrigidos. Isso está sujeito a restrições legítimas aplicáveis a informações comercialmente sensíveis e/ou informações confidenciais.

Qualquer informação que os Fornecedores devam reportar à PMI de acordo com estes RSPs deve ser comunicada:

ao contato habitual do Grupo PMI do Fornecedor; ou à equipe de fornecimento responsável da PMI no seguinte endereço: responsiblesourcing@pmi.com

SEÇÃO DE CONTEÚDOS 1: PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

CONFORMIDADE LEGAL E PRINCÍPIOS DE INTEGRIDADE EMPRESARIAL

- 1.A Antissuborno e anticorrupção
- 1.B Informações confidenciais, propriedade intelectual e informações privilegiadas
- 1.C Privacidade de dados e cibersegurança
- 1.D Concorrência justa
- 1.E Conflitos de interesse
- 1.F Marketing com integridade
- 1.G Integridade fiscal
- 1.H Comércio ilícito
- 1.I Sanções
- 1.J Integridade científica do produto e engajamento científico
- 1.K Comunicações externas e engajamento

PRINCÍPIOS DE DIREITOS HUMANOS

- 2.A Trabalho infantil
- 2.B Diversidade, equidade, igualdade e inclusão
- 2.C Trabalho forçado, escravidão moderna e tráfico humano
- 2.D Liberdade de associação e negociação coletiva
- 2.E Direitos de terra
- 2.F Saúde e segurança ocupacional
- 2.G Salários e benefícios
- 2.H Expediente
- 2.I Fornecimento responsável de minerais
- 2.J Gestão ambiental

PRINCÍPIOS AMBIENTAIS

- 3.A Sistema de gestão ambiental
- 3.B Consumo de recursos e minimização de resíduos
- 3.C Floresta e biodiversidade
- 3.D Ação climática

MANIFESTE-SE

SEÇÃO DE CONTEÚDO 2: DIRETRIZES E DICAS DE IMPLI- MENTAÇÃO

DIRETRIZES PARA CONFORMIDADE LEGAL E PRINCÍPIOS DE INTEGRIDADE EMPRESARIAL

- 1.A Dicas de implementação para políticas antissuborno e anticorrupção
- 1.B Dicas de implementação para informações confidenciais, propriedade intelectual, e informações privilegiadas
- 1.C Dicas de implementação para privacidade de dados e cibersegurança
- 1.D Dicas de implementação para concorrência justa
- 1.E Dicas de implementação para conflitos de interesse
- 1.F Dicas de implementação para marketing com integridade
- 1.G Dicas de implementação para integridade fiscal
- 1.H Dicas de implementação para políticas sobre comércio ilícito
- 1.I Dicas de implementação para sanções
- 1.J Dicas de implementação para integridade científica do produto e envolvimento científico
- 1.K Dicas de implementação para comunicações externas e envolvimento

DIRETRIZES PARA PRINCÍPIOS DE DIREITOS HUMANOS

- 2.A Dicas de implementação para políticas sobre trabalho infantil
- 2.B Dicas de implementação para políticas sobre diversidade, equidade, igualdade e inclusão
- 2.C Dicas de implementação para políticas de trabalho forçado, escravidão moderna e tráfico humano
- 2.D Dicas de implementação para políticas de liberdade de associação e negociação coletiva
- 2.E Dicas de implementação para direitos de terra
- 2.F Dicas de implementação para saúde e segurança ocupacional
- 2.G Dicas de implementação para salários e benefícios
- 2.H Dicas de implementação para expediente
- 2.I Dicas de implementação para o fornecimento responsável de minerais
- 2.J Dicas de implementação para a gestão ambiental

DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA PRINCÍPIOS AMBIENTAIS

- 3.A Dicas de implementação para o sistema de gestão ambiental
- 3.B Dicas de implementação para consumo de recursos e minimização de resíduos
- 3.C Dicas de implementação para florestas e biodiversidade
- 3.D Dicas de implementação para ação climática



PHILIP MORRIS
INTERNATIONAL

SEÇÃO 1

PRINCÍPIOS

FUNDAMENTAIS

Todos os Fornecedores devem respeitar e cumprir os seguintes Princípios fundamentais para estabelecer ou continuar fazendo negócios com a PMI.





CONFORMIDADE LEGAL E PRINCÍPIOS DE INTEGRIDADE EMPRESARIAL

Todos os Fornecedores devem conduzir seus negócios de forma legal, responsável e ética, aderindo estritamente a todas as suas obrigações contratuais relativas à PMI. Espera-se que os Fornecedores identifiquem, compreendam e conduzam seus negócios em total conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis em seus países de operação, incluindo aqueles relacionados ao comércio internacional, como sanções, controles de exportação e obrigações de relatório, direitos humanos e proteção ambiental. Esperamos que nossos Fornecedores tratem os requisitos legais como mínimos e, nos casos em que as leis locais sejam diferentes dos RSPs, esperamos que nossos Fornecedores cumpram os requisitos e padrões mais altos e mais rigorosos.

Os Fornecedores devem notificar imediatamente a PMI sobre quaisquer ações legais criminais e/ou civis significativas, multas e/ou sanções administrativas contra eles que possam afetar negativamente as relações comerciais com a PMI.

A PMI está comprometida com altos padrões de integridade nos negócios em tudo o que fazemos e em relação a todas as partes interessadas com quem trabalhamos. Assim, de acordo com o compromisso da PMI de oferecer um futuro sem fumaça com integridade, nossos Fornecedores devem agir com nossos valores compartilhados de honestidade, respeito e justiça, em todos os aspectos de seus negócios: em seus locais de trabalho e mercados, para suas partes interessadas e para as comunidades em que fazem negócios.

Para isso, os Fornecedores devem cumprir os seguintes padrões:

1.A ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO



Suborno e corrupção de qualquer tipo são proibidos. Cada aspecto do trabalho dos Fornecedores deve ter intenção e finalidade comercial claras e legítimas, sem objetivos ocultos ou motivos externos, e os Fornecedores devem ter procedimentos adequados em vigor para evitar qualquer forma de suborno, corrupção, extorsão ou desfalque em seus negócios. Para este fim, os Fornecedores devem:

- não oferecer, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário público ou qualquer outra parte, qualquer presente, viagem ou hospitalidade que possa ser visto como uma tentativa de influenciar indevidamente qualquer ato ou decisão desse funcionário público ou parte;
- nunca tentar, ou parecer tentar, influenciar indevidamente ou impactar a objetividade profissional de qualquer outra parte com a qual realizamos negócios;
- não trocar presentes ou presentes de hospitalidade e entretenimento em conexão com qualquer processo de licitação ou concorrência em relação aos produtos ou serviços da PMI;
- não fazer nenhum tipo de pagamento de facilitação (pequenos pagamentos, em dinheiro ou em espécie) para agilizar uma ação que um funcionário público deve rotineiramente tomar, mesmo se permitido pela lei local ou se isso for “normal” nos costumes sociais locais;
- garantir que todas as transações e interações sejam transparentes e garantir que sejam registradas com precisão nos livros e registros dos Fornecedores;

- fornecer à PMI de forma transparente e imediata qualquer informação solicitada no contexto de um processo de diligência prévia.

1.B INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, PROPRIEDADE INTELECTUAL, E INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS



Todas as informações que não são de domínio público e são fornecidas ou disponibilizadas aos Fornecedores no âmbito de fazer negócios com a PMI são confidenciais, incluindo – mas não se limitando a – informações pertencentes a funcionários, consumidores, produtos e processos da PMI, propriedade intelectual, ou planos técnicos, bem como informações confidenciais de terceiros fornecidas à PMI. Os Fornecedores devem respeitar e proteger as informações confidenciais, o conhecimento técnico e a propriedade intelectual da PMI. Os Fornecedores não devem usar as informações confidenciais da PMI para qualquer finalidade que não seja expressamente autorizada pela empresa.

Além disso, os Fornecedores não devem negociar títulos da PMI com base nas informações confidenciais da empresa ou comunicar essas informações a outras pessoas que possam negociar títulos da PMI com base nessas informações. Quando solicitado pela PMI, os Fornecedores devem estabelecer um sistema de “muro virtual” de confidencialidade adequado, ou qualquer outro sistema relevante, para “isolar” as informações confidenciais obtidas por eles de outras empresas ou de outros departamentos da PMI, e impedir que essas informações confidenciais sejam divulgadas.



1.C PRIVACIDADE DE DADOS E CIBERSEGURANÇA



No mundo atual orientado por dados, a proteção de dados e a segurança cibernética são fundamentais. Para a PMI, os dados são um dos ativos mais críticos e, portanto, temos o compromisso de proteger a integridade e a segurança dos nossos dados e dos nossos sistemas em toda a nossa cadeia de suprimentos.

Nossos Fornecedores devem cumprir as leis aplicáveis de proteção de dados, cibersegurança, diretriz regulatória e melhores práticas do setor (incluindo avaliações de proteção de dados, se exigido por lei, e avaliações de segurança cibernética, quando considerado apropriado pela PMI). Para cumprir o que foi exposto acima, os Fornecedores devem:

- ter uma finalidade comercial clara, legítima e específica para o processamento de dados;
- manter os dados pessoais precisos, completos e atualizados;
- proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados e sistemas da PMI;
- usar as informações de forma justa e estritamente limitada para alcançar a finalidade comercial; e
- garantir que quaisquer subprocessadores de dados pessoais confiados ao Fornecedor também estejam em conformidade com o princípio acima.

1.D CONCORRÊNCIA JUSTA



Na PMI, acreditamos que um mercado competitivo é bom para empresas e consumidores. Competimos vigorosamente com base na qualidade do produto, percepções do consumidor, inovação e preço. A forma como operamos é tão importante quanto os resultados que alcançamos. Da mesma forma, a PMI espera que os Fornecedores exerçam a concorrência de forma justa, com base na qualidade do produto ou serviço, inovação, preço, publicidade e de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis. Para cumprir o que foi exposto acima, os Fornecedores devem:

- não se envolver em comportamento anticompetitivo e sempre respeitar as restrições impostas pelas leis de concorrência aplicáveis;
- não discutir preços, lançamentos de marcas, programas comerciais ou outros tópicos sensíveis de concorrência da PMI com seus concorrentes.

Diretrizes e dicas de implementação



1.E CONFLITOS DE INTERESSE



Todos os Fornecedores e seus funcionários e/ou partes contratantes devem evitar conflitos de interesse durante suas atividades comerciais com a PMI. No entanto, como estes podem ser comuns na vida empresarial, em quaisquer circunstâncias em que surja ou possa surgir um conflito, os Fornecedores devem operar com total transparência. Para este fim, os Fornecedores devem:

- divulgar à PMI qualquer relação pessoal que possam ter (por exemplo, com um funcionário da PMI ou com um funcionário público) ou qualquer outra situação que possa constituir ou ser percebida como um conflito de interesse (por exemplo, situações em que o interesse pessoal e/ou comercial do Fornecedor, ou o interesse de seus executivos ou funcionários, possa estar, ou parecer estar em conflito com os interesses da PMI);
- divulgar à PMI como o conflito de interesse deve ser gerenciado;
- agir com transparência, honestidade e veracidade ao divulgar possíveis conflitos de interesse à PMI.

1.F MARKETING COM INTEGRIDADE



Somos verdadeiros e responsáveis em nossas atividades de marketing e transparentes sobre os riscos e benefícios de nossos produtos de tabaco e nicotina, para minimizar seu uso não intencional. Nossos produtos não são destinados a menores de idade, nem a pessoas que nunca tenham usado ou que já tenham sido usuárias de tabaco e/ou nicotina. Nossas atividades de marketing e vendas, bem como nossas comunicações de produtos, devem ser projetadas e implantadas de maneira adequada e fornecer aos fumantes adultos e usuários de nicotina ou tabaco informações precisas e não enganosas para que eles façam uma escolha informada, alertando-os sobre os efeitos dos produtos sobre a saúde. Para o efeito, quando aplicável aos bens ou serviços fornecidos, os Fornecedores devem respeitar:

- o Código de marketing da PMI para produtos de tabaco combustíveis, o Código de marketing da PMI para alternativas não combustíveis (juntos denominados “Códigos de marketing da PMI”) e as Diretrizes de implementação relacionadas, serão utilizados como padrão mínimo onde forem mais rigorosos do que as leis locais; ou
- as leis locais ou outros códigos de marketing locais quando forem mais rigorosos ou substituírem os códigos de marketing da PMI.

Diretrizes e dicas de implementação



1.G INTEGRIDADE FISCAL



O imposto de renda corporativo e outros impostos podem gerar receitas necessárias para governos em todo o mundo financiarem bens públicos, serviços e infraestrutura. Os Fornecedores devem garantir que cumpram todas as leis e regulamentos fiscais aplicáveis nos países onde operam e sejam abertos e transparentes com as autoridades fiscais. Em nenhuma circunstância os Fornecedores devem se envolver em evasão fiscal ilegal ou facilitar essa evasão em nome de outros.

1.H COMÉRCIO ILÍCITO



Eliminar o comércio ilícito é uma prioridade de longa data para a PMI. Temos o compromisso de fazer negócios apenas com pessoas e entidades responsáveis e legítimas, que cumpram os costumes fiscais e as leis comerciais, vendam nossos produtos apenas no mercado de destino pretendido e compartilhem nosso compromisso de evitar o desvio de produtos da PMI. Como ninguém pode combater o comércio ilícito por conta própria, exigimos que nossos Fornecedores não tenham envolvimento direto ou indireto ou apoio ao comércio ilícito em relação a produtos da PMI, lavagem de dinheiro ou atividades de financiamento de terrorismo. Conseqüentemente, os Fornecedores devem:

- envolver-se apenas em negócios legítimos;
- não tolerar, facilitar ou apoiar falsificação, contrabando ou outros crimes financeiros, como lavagem de dinheiro.

Diretrizes e dicas de implementação



1.I SANÇÕES



Os Fornecedores devem conduzir seus negócios em conformidade com todas as sanções comerciais internacionais e leis de controle de exportação (incluindo, entre outras, sanções comerciais dos EUA, UE e Suíça). Portanto, os Fornecedores devem:

- estar cientes e cumprir integralmente todos os regimes de sanções aplicáveis que afetem seus negócios
- notificar imediatamente a PMI:
 - de qualquer situação em que pretendam fornecer bens ou serviços à PMI, que se originem ou sejam transbordados por um território sancionado ou pretendam fazer pagamentos ou fornecer produtos da PMI para/por meio de qualquer território ou parte sancionados
 - se eles próprios se tornarem objeto de sanções.

Diretrizes e dicas de implementação





1.J INTEGRIDADE CIENTÍFICA DO PRODUTO E ENVOLVIMENTO CIENTÍFICO

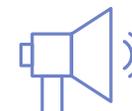


A credibilidade da nossa ciência é fundamental para a PMI. Todo o nosso trabalho científico deve ser rigoroso, transparente e objetivo, e nossos dados devem ser precisos e confiáveis. Para este fim, os Fornecedores envolvidos na pesquisa, desenvolvimento, avaliação e/ou monitoramento de produtos relevantes da PMI devem cumprir os critérios de segurança, qualidade, integridade científica e precisão especificados nas políticas e acordos relevantes da PMI, e seguir os padrões regulatórios e internos de gestão aplicáveis.

Da mesma forma, todos os Fornecedores que conduzem atividades de engajamento científico em nosso nome devem seguir padrões científicos, éticos e profissionais geralmente aceitos e cumprir as leis, regulamentos e padrões do setor locais relevantes.

Na PMI, conduzimos o engajamento científico para aumentar a conscientização e a compreensão da ciência que apoia a redução de danos causados pelo tabaco e produtos sem fumaça, permitindo que nossa missão ofereça um futuro sem fumaça. Todos os Fornecedores que conduzem atividades de engajamento científico em nosso nome devem seguir padrões éticos e profissionais, mantendo sua objetividade profissional e agindo com integridade, transparência e precisão. As leis locais, regulamentos e padrões aplicáveis do setor relevantes para o engajamento científico devem sempre ser seguidos.

1.K COMUNICAÇÕES EXTERNAS E ENVOLVIMENTO



A menos que solicitado expressamente e por escrito pela PMI, os Fornecedores não devem se comunicar ou se envolver em nosso nome. Isso se aplica a qualquer comunicação externa, formal e informal, incluindo comunicações em plataformas de mídia social. A voz da PMI é a voz combinada de cada um de nós. Qualquer comunicação oral ou escrita, campanha ou iniciativa de comunicação, bem como atividade de engajamento realizada por nossos Fornecedores, deve ser verdadeira, apropriada e consistente com as posições públicas de nossa empresa.

Diretrizes e dicas de implementação





PRINCÍPIOS DE DIREITOS HUMANOS

Tratar as pessoas com respeito e dignidade é fundamental para a forma como fazemos negócios na PMI.

Nossa abordagem aos direitos humanos é baseada nos Princípios orientadores das nações unidas sobre empresas e Direitos Humanos (United Nations Guiding Principles on Business and Human Rights, UNGPs). Em alinhamento com os UNGPs, entendemos os direitos humanos como inclusivos dos direitos consagrados na Carta internacional de direitos humanos e na Declaração de 1998 da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios Fundamentais e Direitos no Trabalho.

De acordo com o acima exposto, os Fornecedores devem ter políticas e processos em vigor, que sejam apropriados ao seu tamanho, setor e circunstâncias, incluindo:

- um compromisso de política de respeito aos direitos humanos;

- um processo de diligência prévia de direitos humanos, de acordo com os UNGPs, e com diretriz prática da Orientação de diligência prévia da OCDE para Conduta empresarial responsável para identificar, prevenir, mitigar e contabilizar impactos nos direitos humanos; e
- processos, incluindo mecanismos de queixa, para permitir a remediação de quaisquer impactos adversos aos direitos humanos que os Fornecedores possam causar ou contribuir. Os mecanismos de queixa devem garantir que não haja medo de retaliação ou desvantagem para as partes interessadas que os usam.

Espera-se que os Fornecedores se concentrem nos impactos relacionados aos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, incluindo, entre outros, os seguintes:

2.A TRABALHO INFANTIL



Qualquer uso de trabalho infantil é inaceitável na PMI. Os Fornecedores devem cumprir toda a legislação nacional e internacional aplicável sobre trabalho infantil e seguir os princípios das Convenções da OIT n.º 138 sobre Idade mínima e n.º 182 sobre as Piores formas de trabalho infantil. Os Fornecedores devem ter processos de diligência prévia em vigor para identificar qualquer forma de trabalho infantil em suas operações e cadeia de valor e agir para prevenir, mitigar e cessar tais práticas. Para este fim, os Fornecedores devem:

- garantir que a idade mínima para contratação não seja inferior à idade legal para a conclusão da educação obrigatória e, em qualquer caso, não seja inferior a 15 anos de idade;
- garantir que os trabalhadores com menos de 18 anos não realizem trabalhos que possam comprometer sua saúde, segurança ou desenvolvimento mental, ou trabalhos que envolvam a comercialização e venda de produtos de tabaco;
- ter proteções adequadas para trabalhadores jovens com base nas tarefas atribuídas;
- exigir que os agentes de recrutamento sigam as políticas dos Fornecedores sobre recrutamento e contratação de jovens trabalhadores.

Diretrizes e dicas de implementação



2.B DIVERSIDADE, EQUIDADE, IGUALDADE E INCLUSÃO



Os Fornecedores devem manter práticas de trabalho e um ambiente de trabalho inclusivo e profissional. Comportamentos ofensivos, degradantes ou abusivos, ou discriminação de qualquer tipo não devem ser tolerados. Os Fornecedores devem oferecer oportunidades iguais de contratação e emprego e não discriminar com base em características pessoais, como origem étnica, raça, religião ou crenças, nacionalidade, status socioeconômico, status familiar, status de saúde, idade, deficiência, gênero, orientação sexual, expressão de gênero, opinião política ou características semelhantes. Isso inclui contratação, atribuição de salários e benefícios, promoção, disciplina, rescisão e/ou práticas de aposentadoria.

Diretrizes e dicas de implementação



2.C TRABALHO FORÇADO, MODERNO ESCRAVIDÃO E TRÁFICO



Os Fornecedores não devem se envolver ou tolerar o uso de trabalho forçado ou tráfico de pessoas ou escravidão moderna. Eles devem agir para identificar, prevenir e cessar qualquer forma de escravidão moderna em suas operações e cadeia de suprimentos, incluindo prisão, servidão, trabalho com dívidas, trabalho forçado ou qualquer outra forma de trabalho compulsório. Diante disso, os Fornecedores devem:

- explicar claramente possíveis empréstimos ou adiantamentos salariais aos seus trabalhadores, que devem ser baseados em termos justos, mutuamente acordados, e não exigir que o trabalhador permaneça com o empregador até a restituição ser concluída.
- não reter ou confiscar os documentos pessoais de qualquer trabalhador, incluindo seus passaportes ou documentos de identidade.
- não permitir que os trabalhadores paguem taxas de recrutamento, processamento ou colocação no país de origem dos trabalhadores ou no país onde os trabalhadores estão empregados.
- se o Fornecedor souber de quaisquer casos em que os trabalhadores já tenham pago taxas de recrutamento, o Fornecedor deverá reembolsar tais taxas.
- garantir que os trabalhadores tenham liberdade de movimento e nunca sejam fisicamente impedidos de sair do local de trabalho ou da moradia (quando fornecido).

Diretrizes e dicas de implementação



2.D LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA



Os Fornecedores devem respeitar, e não interferir, no direito dos trabalhadores de formar ou participar de um sindicato ou organização representativa de sua própria escolha, e no direito de negociar coletivamente, sem medo de discriminação, represálias, intimidação ou assédio.

2.E DIREITOS DE TERRA



Quando aplicável e de acordo com a natureza dos bens ou serviços fornecidos, os Fornecedores devem respeitar os direitos e a titularidade de indivíduos e comunidades locais, incluindo comunidades indígenas, às suas terras e recursos naturais, de acordo com o princípio do consentimento livre, prévio e totalmente informado (free, prior and fully informed consent, FPIC), garantindo a divulgação completa das informações de qualquer projeto e permitindo tempo suficiente para tomar uma decisão.

Diretrizes e dicas de implementação





2.F OCUPACIONAL SAÚDE E SEGURANÇA



Os Fornecedores devem proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para evitar acidentes, doenças e lesões. Os Fornecedores devem treinar os trabalhadores regularmente sobre saúde e segurança e manter registros apropriados. Todos os trabalhadores devem ter acesso imediato a instalações sanitárias limpas, água potável e instalações sanitárias para preparação, armazenamento e espaços para alimentação. Se a acomodação for fornecida, diretamente ou por meio de terceiros, ela deve ser limpa, segura e atender às necessidades básicas dos trabalhadores.

2.G SALÁRIOS E BENEFÍCIOS



Os Fornecedores devem pagar os trabalhadores adequadamente. A remuneração deve ser suficiente para atender às necessidades básicas dos trabalhadores e de suas famílias e gerar renda discricionária em busca de uma remuneração justa. Os salários devem atender pelo menos aos padrões legais mínimos ou aos parâmetros de referência apropriados do setor, quando não houver requisitos salariais legais. Os Fornecedores devem pagar salários regularmente e integralmente e permitir aos trabalhadores os benefícios e licenças aos quais têm direito por lei. Os Fornecedores devem pagar salários de horas extras por qualquer trabalho além do horário normal de expediente, na taxa de prêmio exigida pela legislação do país ou pelo padrão da indústria local. Os Fornecedores não devem usar deduções salariais como medida disciplinar.

Diretrizes e dicas de implementação



2.H EXPEDIENTE



Os Fornecedores devem permitir que todos os trabalhadores tenham tempo de descanso suficiente. Os Fornecedores devem garantir que o expediente regular cumpra as leis do país em que operam e não exceda 48 horas por semana regularmente ou 60 horas, incluindo horas extras. Os Fornecedores devem dar aos trabalhadores um dia de folga, pelo menos 24 horas consecutivas, a cada sete dias, bem como feriados e fornecer licença.

Diretrizes e dicas de implementação



2.I FORNECIMENTO RESPONSÁVEL DE MINERAIS



APMI reconhece que o fornecimento responsável de minerais é uma questão social importante que deve ser abordada coletivamente, com seus Fornecedores e outras partes interessadas. Os Fornecedores devem garantir que os metais e minerais contidos nas mercadorias fornecidas à PMI não financiem ou beneficiem grupos armados e não se originem de áreas afetadas por conflitos ou de alto risco. Um foco específico deve ser aplicado ao fornecimento, extração e manuseio de tântalo, estanho, tungstênio e ouro (3TGs), bem como cobalto. Portanto, os Fornecedores devem:

- ter um compromisso com a política de Minerais de conflito para obter minerais e metais de forma responsável;
- exercer diligência prévia razoável sobre a fonte e cadeia de custódia de minerais e metais de áreas afetadas por conflitos e de alto risco, incluindo os 3TGs (“Minerais de conflito”), de acordo com a Diretriz de diligência prévia da OCDE para Cadeia de suprimentos responsável de minerais de áreas afetadas por conflitos e de alto risco, ou qualquer outro padrão de diligência prévia da cadeia de suprimentos nacional ou internacionalmente reconhecido de natureza equivalente;
- tomar todas as medidas razoáveis para garantir que todas as fundições e refinarias em sua cadeia de suprimentos de minerais de conflito e cobalto participem e se envolvam ativamente em programas de auditoria de terceiros, como o RMAP da Responsible Minerals Initiative;
- fornecer qualquer informação sobre tais fundições e refinarias mediante solicitação à PMI;
- garantir a conformidade acima por meio de compromissos contratuais com parceiros da cadeia de valor.

Os Fornecedores também devem realizar uma diligência prévia razoável para outros materiais que sejam, de tempos em tempos, identificados pela PMI como contribuindo direta ou indiretamente para violações dos direitos humanos e/ou mudanças climáticas.

Diretrizes e dicas de implementação



2.J GESTÃO AMBIENTAL



A realização e o pleno gozo dos direitos humanos só podem ocorrer em um ambiente seguro e saudável. Nesse contexto, os Fornecedores devem conduzir seus negócios de uma maneira que seja adotada a sustentabilidade, considerando – e, sempre que possível, minimizando – os impactos negativos de suas operações e cadeia de suprimentos sobre os direitos humanos e o meio ambiente.

Diretrizes e dicas de implementação





PRINCÍPIOS AMBIENTAIS

Na PMI, lideramos o caminho para um futuro melhor e mais sustentável, trabalhando ativamente para reduzir os impactos que nossos produtos, operações e cadeia de valor têm sobre o meio ambiente. A PMI melhora constantemente as atividades comerciais para alcançar os mais altos padrões de sustentabilidade ambiental, particularmente nas áreas de proteção climática, combate à poluição, design ecológico, água, resíduos e biodiversidade.

Espera-se que os Fornecedores da PMI se concentrem nos impactos relacionados a padrões ambientais internacionalmente reconhecidos, incluindo, entre outros, os seguintes:

3.A SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL



Os Fornecedores devem implementar um Sistema de gestão ambiental (Environmental Management System, EMS) relevante para suas operações, apoiando a melhoria do desempenho ambiental para alcançar a conformidade e relatar resultados positivos. Ao implementar um EMS adequado e relevante para suas operações, os Fornecedores devem:

- definir e estabelecer uma política ambiental e procedimentos relacionados, declarando:
 - os requisitos obrigatórios aplicáveis aos negócios dos próprios Fornecedores, incluindo leis e regulamentos, bem como os Princípios fundamentais relevantes dos RSPs;
 - o inventário dos principais processos de negócios e resultados necessários para atender às próprias metas ambientais;
 - medidas para minimizar o impacto operacional dos Fornecedores no meio ambiente;
 - o processo para selecionar Fornecedores de subnível com base em seu nível de conscientização e conformidade com os requisitos legais e regulatórios aplicáveis, bem como os padrões da PMI;
- fornecer treinamentos para gerentes e funcionários relevantes – conforme aplicável – sobre aspectos ambientais vinculados às suas áreas de responsabilidade e políticas e procedimentos ambientais existentes;

- comunicar os requisitos de política ambiental aos Fornecedores de subnível;
- configurar um sistema de monitoramento e avaliação para rastrear os desempenhos ambientais, permitindo ações corretivas quando problemas de não conformidade forem identificados.

Diretrizes e dicas de implementação



3.B CONSUMO DE RECURSOS E MINIMIZAÇÃO DE RESÍDUOS

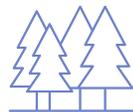


A minimização de resíduos e a redução dos impactos ambientais é um objetivo fundamental para a PMI. Portanto, os Fornecedores devem dedicar todos os esforços necessários para minimizar o impacto dos resíduos e preservar os recursos naturais, reduzindo o consumo de energia e material, reutilização e reciclagem, enquanto melhoram continuamente seus processos para reduzir a necessidade de descarte e tratamento dos resíduos restantes. Para este fim, os Fornecedores devem, quando aplicável, substituir materiais perigosos por alternativas menos impactantes ao meio ambiente, de acordo com a abordagem de EMS para reduzir a toxicidade e limitar a exposição dos Fornecedores a riscos ambientais.

Diretrizes e dicas de implementação



3.C FLORESTA E BIODIVERSIDADE



As florestas desempenham um papel fundamental no apoio aos ecossistemas e na prestação de serviços ecossistêmicos essenciais para a sociedade e, portanto, devem ser protegidas contra o risco de mudança no uso da terra. A PMI declara seu compromisso com uma cadeia de suprimentos livre de desmatamento por meio de seu Manifesto de desmatamento zero (Zero Deforestation Manifesto, ZDM), que fornece orientação para informar as iniciativas de projeto, implementação e monitoramento para reduzir os impactos da mudança no uso da terra nas florestas. Quando aplicável, os Fornecedores devem definir seu próprio caminho de desmatamento zero, estabelecendo práticas sustentáveis completas e crescentes que beneficiem a preservação da silvicultura e da biodiversidade, de acordo com o ZDM da PMI.

Se aplicável aos seus negócios, os Fornecedores devem tomar todas as medidas necessárias para proteger e evitar a perda adicional de florestas, incluindo, entre outros: (i) identificar todas as atividades que impulsionam as mudanças no uso da terra e aquelas que poderiam estar ligadas aos processos de desmatamento e degradação florestal; assim como, (ii) classificar o nível de risco em suas próprias operações e cadeia de suprimentos com base em sua visibilidade sobre a implementação de práticas sustentáveis florestais e na disponibilidade de informações sobre rastreabilidade de materiais.

Diretrizes e dicas de implementação



3.D AÇÃO CLIMÁTICA



De acordo com as ações climáticas da PMI, os Fornecedores devem realizar sua própria jornada de descarbonização, comprometendo-se a reduzir suas próprias emissões e incentivar seus Fornecedores a fazer o mesmo. Para este fim, os Fornecedores devem:

- definir anualmente um roteiro para melhorar a identificação, o rastreamento e a divulgação de emissões de gases de efeito estufa (doravante “GHG”), com um detalhamento de dados para fontes de emissão específicas, a fim de identificar possíveis áreas de melhoria;
- desenvolver uma estratégia de descarbonização abrangente e robusta, de preferência definindo metas e caminhos de redução específicos e fundamentados em linha com as Metas baseadas na ciência e alinhados com as definidas pela PMI, conforme divulgado no último Relatório Integrado da PMI;
- quando relevante, relatar realizações específicas relacionadas à redução de emissões de GEE em suas próprias operações e cadeia de suprimentos, e divulgar fatores de emissão atualizados resultantes de esforços de descarbonização quando possível

Diretrizes e dicas de implementação





MANIFESTE-SE

Como PMI, também contamos com nossos Fornecedores e seus funcionários e trabalhadores (sejam ou não empregados diretamente) para nos manifestarmos antecipadamente para identificar e abordar a má conduta de forma eficaz. Todos os funcionários e trabalhadores de nossos Fornecedores podem fazer perguntas, expressar preocupações ou relatar uma atitude real ou suspeita de não conformidade com estas políticas dos RSPs, <https://www.pmi.com/our-views-and-standards/standards/compliance-and-integrity> políticas da PMI ou leis e regulamentos aplicáveis pelos seguintes meios de contato:

- gerentes, chefes de departamento, liderança funcional ou afiliada da PMI, bem como os departamentos de Ética e conformidade, Jurídico, Risco e controles e Pessoas e cultura (Recursos Humanos);
- a caixa departamental de Ética e Conformidade da PMI é PMI.EthicsandCompliance@pmi.com;

- a Linha direta de ética e conformidade da PMI, que é um canal de denúncias operado por terceiros, disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, em todos os idiomas falados na PMI. Os indivíduos podem entrar em contato com a linha de ajuda on-line em www.compliance-speakup.pmi.com ou por telefone em seu mercado local ou ligando a cobrar para +1 303-623-0588. As denúncias à Linha direta de ética e conformidade da PMI podem ser feitas anonimamente, sujeitas às leis e regulamentos locais.

Por esse motivo, os Fornecedores devem informar todos os seus funcionários e trabalhadores sobre a pessoa de contato da PMI, a caixa de correio do departamento de Ética e conformidade da PMI e o número da Linha direta de ética e conformidade da PMI. Quando apropriado, os Fornecedores serão prontamente informados com relação a qualquer apoio que a PMI possa precisar para conduzir investigações potenciais, bem como, quando apropriado, a implementação de quaisquer ações corretivas que possam ser necessárias.

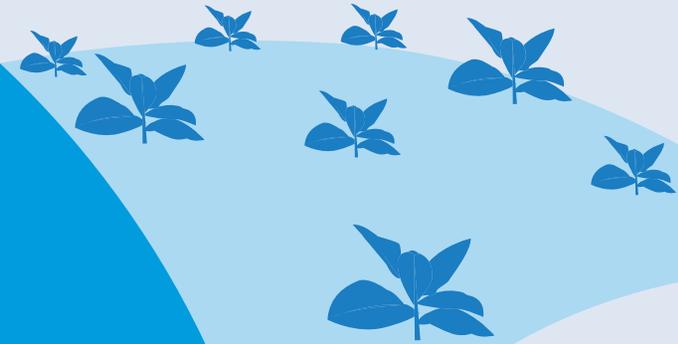


PHILIP MORRIS
INTERNATIONAL

SEÇÃO 2

DIRETRIZES E DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO

No espírito de melhoria contínua mantida pela PMI, esta seção contém uma lista não exaustiva de diretrizes recomendadas e dicas de implementação relacionadas aos Princípios fundamentais dos RSPs. As diretrizes e dicas de implementação são fornecidas apenas para fins de orientação, não constituem aconselhamento jurídico e não isentam os Fornecedores de sua obrigação de buscar apoio profissional quando necessário.





DIRETRIZES PARA CONFORMIDADE LEGAL E PRINCÍPIOS DE INTEGRIDADE EMPRESARIAL

- Atualizar periodicamente o mapeamento das regulamentações locais e internacionais para identificar os requisitos obrigatórios aplicáveis ao próprio negócio;
- Avaliar o nível de conformidade com as leis e padrões aplicáveis, comparando-o com os pares do setor e as melhores empresas da categoria que operam no mesmo contexto;
- Abordar questões de não conformidade em ordem de importância e implementar ações corretivas a partir do que pode ser abordado com a própria capacidade interna;
- Desenvolver soluções proativas para prever problemas de não conformidade;
- Quando aplicável, envolver-se com Fornecedores de subnível para aumentar a conscientização sobre os requisitos obrigatórios ao longo de toda a cadeia de suprimentos, melhorar seu desempenho e incentivar a responsabilidade, reduzindo assim sua própria exposição “indireta” a riscos de não conformidade.

1.A DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA POLÍTICAS ANTI-SUBORNO E ANTICORRUPÇÃO



- Exigir que funcionários, subcontratados e/ou outras partes contratantes, se necessário, sigam os treinamentos fornecidos pela PMI sobre as políticas antissuborno e anticorrupção da PMI;
- Definir cuidadosamente o termo “funcionário público”, estando atento a regulamentos locais específicos, de modo a incluir na definição também funcionários públicos nacionais e locais e candidatos políticos e funcionários de empresas estatais;
- Documentar qualquer coisa de valor dada a funcionários públicos;
- Estabelecer programas e procedimentos de conformidade internos adequados para evitar casos de suborno e corrupção em qualquer negociação comercial que esteja sendo realizada;
- Manter livros e registros precisos mostrando todos os casos em que algo de valor é fornecido a um funcionário público ou qualquer outra parte em relação a um serviço prestado para ou em nome da PMI;
- Sempre usar o bom senso e moderação ao dar ou receber qualquer coisa de valor.

1.B DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, PROPRIEDADE INTELECTUAL, E INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS



- Comunicar as restrições relevantes e fornecer treinamentos apropriados a todos os funcionários e subcontratados;
- Estar atento ao risco de divulgação não intencional de informações confidenciais por meio de discussões ou uso de documentos em espaços públicos ou locais não seguros, incluindo locais virtuais e físicos;
- Verificar se os sistemas seguros estão em vigor para a coleta, armazenamento e proteção das informações confidenciais da PMI.



Princípios fundamentais

1.C DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA POLÍTICAS DE PRIVACIDADE DE DADOS E CIBERSEGURANÇA



- Ter em vigor políticas internas, processos relevantes, medidas técnicas e organizacionais para coletar, armazenar, processar e proteger dados pessoais pertencentes à PMI e proteger tais informações contra ameaças cibernéticas;
- Fornecer treinamentos apropriados a todos os funcionários sobre proteção de dados e segurança cibernética.

1.D DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA A CONCORRÊNCIA JUSTA



- Fornecer treinamentos apropriados aos funcionários, subcontratados e/ou outras partes contratantes, se necessário, e particularmente aos envolvidos com preços, termos comerciais e programas comerciais, fusões e aquisições e outras operações relevantes.



Princípios fundamentais

1.E DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA CONFLITOS DE INTERESSE



- Fornecer treinamentos apropriados a todos os funcionários, executivos, em como às partes contratantes e subcontratadas sobre a noção de conflitos de interesse e os processos internos existentes para divulgar possíveis conflitos de interesse;
- Implementar medidas e/ou processos internos apropriados para que funcionários e executivos divulguem situações que possam, ou pareçam ser, conflitos de interesse.

1.F DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA O MERCADO COM INTEGRIDADE



- Fornecer sessões de treinamento apropriadas sobre os Códigos de marketing da PMI a todos os funcionários, subcontratados e/ou outras partes contratantes, se necessário, e particularmente pessoal voltado para o consumidor;
- Exercer a devida diligência para garantir que as comunicações e atividades de marketing sejam realizadas de forma responsável e transparente, e especificamente: (i) que sejam verdadeiras, precisas, fundamentadas e não enganosas para o público adulto para o qual se destinam; (ii) sempre considerar possíveis danos à reputação e que não tenham nem transmitam conteúdo inadequado; e (iii) estejam de acordo com a posição e a orientação da PMI.



Princípios fundamentais

1.G DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA INTEGRIDADE FISCAL



- Definir responsabilidades claras para a gestão de riscos de conformidade fiscal e planejamento fiscal;
- Implementar controles eficazes para minimizar o risco de evasão fiscal ou sua facilitação;
- Fornecer sessões de treinamento adequadas a todos os funcionários, subcontratados e/ou outras partes contratantes, conforme necessário.

1.H DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA POLÍTICAS SOBRE COMÉRCIO ILÍCITO



- Fornecer sessões de treinamento apropriadas a todos os funcionários, subcontratados e/ou outras partes contratantes, se necessário, sobre lavagem de dinheiro e prevenção de comércio ilícito;
- Registrar com precisão todas as negociações comerciais e negociações nos próprios livros e registros;
- Implementar controles eficazes para garantir a prevenção de qualquer atividade que constitua crime de lavagem de dinheiro ou financiamento de terrorismo em qualquer jurisdição relevante, ou que possa fazer com que a PMI cometa tal crime;

- Implementar controles eficazes para evitar o comércio ilícito de produtos da PMI, incluindo a criação de:
 - medidas para garantir que (i) os produtos da PMI não sejam desviados do mercado legítimo de destino, (ii) que o fornecimento ao mercado reflita a demanda legítima e (iii) que os produtos da PMI sejam distribuídos, transportados e revendidos em conformidade com a legislação fiscal e outras leis aplicáveis;
 - medidas para proteger os componentes e matérias-primas dos produtos da PMI contra o uso por falsificadores; e
 - procedimentos para, quando relevante, investigar, suspender e encerrar negociações com terceiros suspeitos de envolvimento em comércio ilícito;
- Colaborar legalmente com as autoridades em qualquer investigação oficial de comércio ilícito, de acordo com a política de tolerância zero da PMI para qualquer forma de suborno e corrupção.



Princípios fundamentais

1.I DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA SANÇÕES



- Implementar controles internos eficazes para minimizar o risco de violação de sanções;
- Realizar verificações de sanções e outras diligências prévias antes de fazer negócios com qualquer parte;
- Fornecer sessões de treinamento apropriadas a respeito de sanções comerciais, leis de controle de exportação e práticas personalizadas aos funcionários nos departamentos de compras, operações, comercial/vendas, particularmente aos funcionários cujo trabalho envolva transferências financeiras internacionais, fornecimento internacional ou compra de produtos, tecnologias e/ou serviços.



Princípios fundamentais

1.J DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA INTEGRIDADE CIENTÍFICA DO PRODUTO E ENGAJAMENTO CIENTÍFICO



- Aplicar e/ou implementar controle de qualidade ou outros processos para garantir que os dados sejam precisos e confiáveis;
- Garantir que os resultados da própria pesquisa sejam verificáveis;



Princípios fundamentais

- Conduzir pesquisas científicas sem pressão para chegar a resultados específicos.
- Evitar qualquer situação que possa implicar um conflito de interesses que possa prejudicar o julgamento profissional e a credibilidade;
- Não oferecer ou fornecer a terceiros nada que tenha a intenção de ter uma influência inadequada em suas declarações, ações ou decisões.

1.K DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA COMUNICAÇÕES EXTERNAS E ENGAJAMENTO



- Fornecer sessões apropriadas de treinamento de comunicação a todos os funcionários sobre as políticas aplicáveis da PMI;
- Sempre realizar a diligência prévia para garantir que as comunicações externas e as atividades de engajamento feitas a pedido e em nome da PMI sejam realizadas de forma responsável e honesta e, especificamente: (i) sejam verdadeiras, precisas, fundamentadas e não enganosas para o público para o qual se destinam; (ii) não contenham informações confidenciais da PMI.

DIRETRIZES PARA PRINCÍPIOS DE DIREITOS HUMANOS

2.A DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA POLÍTICAS SOBRE TRABALHO INFANTIL



- Ter políticas e procedimentos para garantir que a idade mínima para o emprego seja respeitada;
- Revisar regularmente o recrutamento interno e externo e outros procedimentos e práticas relevantes para garantir que incluam:
 - leis e regulamentos atualizados sobre trabalho infantil e trabalhadores jovens;
 - processos formais para excluir trabalhadores menores de idade, incluindo verificações aleatórias de idade;
 - análise de práticas de agências de recrutamento externas quanto a riscos.
- Treinar os responsáveis pela contratação, incluindo agentes de recrutamento, sobre a legislação relevante e procedimentos destinados a evitar o trabalho infantil;
- Revisar regularmente as atribuições de trabalho para trabalhadores jovens para verificar se eles não colocam em risco sua saúde e segurança ou desenvolvimento emocional;
- Ter um procedimento por escrito para resolver problemas de trabalho infantil identificados no local de trabalho com base nos melhores interesses da criança.



Princípios fundamentais

2.B DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA POLÍTICAS DE DIVERSIDADE, EQUIDADE, IGUALDADE, E INCLUSÃO



- Ter processos em vigor que definam critérios objetivos de recrutamento, seleção e contratação para garantir que os trabalhadores sejam selecionados exclusivamente por sua capacidade de realizar o trabalho;
- Ter processos em vigor para garantir que aumentos salariais, bônus e promoções sejam baseados em critérios de desempenho objetivos e claramente definidos;
- Acompanhar e entender as causas raiz de discriminação interna e reclamações relacionadas a assédio e abordá-las de maneira apropriada;
- Apoiar os esforços de diversidade, equidade, igualdade e inclusão (doravante Diversity, equity, equality and inclusion, “DEEI”) implementando políticas e práticas internas de DEEI, incluindo, entre outras, lutar pelo equilíbrio de gênero dentro da organização, especialmente em nível gerencial, remuneração igual para trabalho igualitário e fornecimento inclusivo de Fornecedores;
- Buscar e analisar regularmente o feedback de seus funcionários sobre assuntos relacionados à DEEI;
- Comunicar-se de forma transparente sobre os esforços de DEEI em suas comunicações externas de acordo com os padrões internacionais de DEEI;
- Desenvolver um programa para promover ativamente o suprimento de Fornecedores diversos e pequenos, incluindo empresas de propriedade de minorias e mulheres.



Princípios fundamentais

2.C DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA POLÍTICAS SOBRE TRABALHO FORÇADO, ESCRAVIDÃO MODERNA, E TRÁFICO HUMANO



- Acordar os termos de seu emprego com todos os trabalhadores por escrito no momento do recrutamento e verificar se alguma taxa de recrutamento foi paga;
- Fornecer documentos relevantes nos idiomas oficiais locais que expliquem os direitos e obrigações dos trabalhadores;
- Implementar políticas e procedimentos que sempre permitam que os trabalhadores se demitam (após aviso adequado) ou saiam das instalações sem serem penalizados por fazê-lo;
- Revisar regularmente políticas, procedimentos e treinamentos para garantir que sejam eficazes na prevenção de trabalho forçado, escravidão moderna e tráfico humano;
- Comunicar aos trabalhadores que eles não são obrigados a pagar taxas de recrutamento ou fazer depósitos para seus cargos como parte dos processos de recrutamento, seleção e contratação;
- Incluir a política de “sem taxas” em anúncios/publicações de emprego;
- Exercer diligência prévia eficaz na seleção de possíveis corretores de mão de obra e garantir que os requisitos aplicáveis estejam em vigor, como permissões para todas as suas operações.



Princípios fundamentais

2.D DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA



- Permitir que os representantes dos trabalhadores se comuniquem abertamente sobre suas funções sem medo de discriminação, represália, intimidação ou assédio;
- Reconhecer o acesso dos representantes dos trabalhadores em seu local de trabalho para desempenhar suas funções, inclusive com o fornecimento de instalações para reuniões e materiais básicos;
- Garantir que os trabalhadores tenham acesso a informações relacionadas a acordos coletivos em vigor;
- Garantir que os trabalhadores possam escolher seus representantes em uma eleição democrática sem envolvimento do Fornecedor;
- Ter um procedimento descrevendo como os trabalhadores podem se reunir pacificamente com o objetivo de discutir questões relacionadas ao local de trabalho;
- Treinar trabalhadores, supervisores e gerentes sobre as políticas e procedimentos do Fornecedor sobre liberdade de associação e negociação coletiva;
- Verificar se os candidatos a emprego não estão sendo questionados se já foram membros ou representantes do sindicato;
- Facilitar o desenvolvimento de canais que permitirão o diálogo coletivo em países onde os direitos à liberdade de associação e negociação coletiva são restritos por lei.

2.E DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA DIREITOS DE TERRA



- Visar respeitar a Declaração da ONU sobre os direitos dos povos indígenas;
- Ter uma política relacionada aos procedimentos de direitos à terra, incluindo, entre outros, processos de avaliação de impacto ambiental, social, cultural e de direitos humanos, bem como o processo de consentimento livre, prévio e totalmente informado (Free prior informed consent, FPIC) e o processo de engajamento da comunidade;
- Ser transparente em todas as tomadas de decisão sobre o uso ou transferência de terras e agir de acordo com os princípios do consentimento livre, prévio e informado (FPIC);
- Não se envolver em aquisição controversa de direitos de terra em larga escala, ou em qualquer aquisição de terra que resulte em deslocamentos involuntários de pessoas;
- Respeitar as normas locais de direitos à terra e os direitos costumes de indivíduos e comunidades, além de quaisquer requisitos legais;
- Realizar avaliações de impacto em torno dos impactos ambientais, sociais e de direitos humanos de um projeto;
- Ter um processo para evitar impactos adversos ao máximo possível e fornecer aos indivíduos, comunidades e povos indígenas a solução adequada e o devido processo para o uso de suas terras e recursos.



2.F DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL



- Respeitar a Declaração da OIT sobre Princípios e direitos fundamentais no trabalho (incluindo suas alterações mais recentes), que reconhecem um ambiente de trabalho seguro e saudável como um direito fundamental.
- Ter um processo para fazer a triagem regular das operações e práticas de trabalho para identificar, avaliar e controlar os perigos à saúde e à segurança, incluindo a avaliação de perigos antes do início para todos os processos e equipamentos novos e modificados;
- Documentar procedimentos de trabalho seguro para todos os trabalhos com riscos identificados à saúde e à segurança;
- Ter um procedimento para o uso, manutenção e substituição de equipamentos de proteção individual onde os perigos não possam ser adequadamente controlados por outros meios;
- Ter processos e políticas de preparação para emergências (por exemplo, incêndio, emergência médica e outros tipos de possíveis situações de emergência);
- Ter um processo para investigar todos os acidentes, lesões, doenças, incidentes e “quase acidentes” relacionados ao trabalho e tomar medidas corretivas e preventivas com base nos resultados da investigação;
- Treinar os trabalhadores regularmente sobre saúde e segurança no idioma do trabalhador ou em um idioma que o trabalhador possa entender e manter registros apropriados;

- Estabelecer um processo para receber e coletar informações dos trabalhadores para prevenir, identificar e resolver possíveis problemas de saúde e segurança no local de trabalho.



Princípios fundamentais

2.G DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA SALÁRIOS E BENEFÍCIOS



- Implementar procedimentos que incluam:
 - acordos de trabalho que declarem claramente as taxas salariais que os trabalhadores receberão para trabalho regular e de horas extras, o período de pagamento e a frequência dos pagamentos, e quaisquer deduções legalmente permitidas;
 - um processo que garante que os trabalhadores sejam pagos no prazo.
- Seguir a referência do setor local sobre salários-base em países que não definem um salário mínimo legal;
- Fornecer contracheques, quando possível, aos trabalhadores com um registro de pagamento pelo trabalho que realizam – e fazer isso para o trabalho regular e de horas extras;
- Garantir que os trabalhadores por peça recebam pelo menos o salário mínimo legal, independentemente de as cotas de produção serem atendidas;



- Manter registros de folha de pagamento com base em um registro preciso das horas trabalhadas;
- Revisar regularmente o custo de vida local e ajustar seus salários conforme necessário, idealmente por meio de uma análise de salário digno com base em uma metodologia reconhecida de salário digno.

2.H DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA EXPEDIENTE



- Ter um processo de agendamento de trabalho que garanta que todos os trabalhadores recebam pelo menos um dia de descanso (24 horas consecutivas) a cada sete dias trabalhados;
- Usar um sistema de folha de pagamento que forneça comprovantes de pagamento aos trabalhadores com o número de horas regulares e extras trabalhadas;
- Manter um sistema de registro de horas preciso no qual os trabalhadores registrem suas horas de trabalho;
- Ter um processo de agendamento e aprovação de horas extras que garanta que, incluindo horas extras, a semana de trabalho seja limitada a 60 horas e obtenha consentimento voluntário dos trabalhadores para horas extras (a menos que prescrito de outra forma em contratos de trabalho e acordos coletivos);
- Definir metas e cronogramas de produção razoáveis com base em taxas realistas de eficiência de mão de obra;

- Monitorar e avaliar tendências na contratação, planejamento de capacidade de produção, expediente e outras funções e dados para garantir que atendam aos requisitos em horas regulares e extras;
- Realizar verificações aleatórias das horas de trabalho em contracheques em relação aos registros do sistema de gestão de horas para garantir que as horas estejam sendo registradas corretamente.



Princípios fundamentais

2.I DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO RESPONSÁVEL DE MINERAIS



- Revisar a lista de materiais para determinar se há algum contendo 3TG nos componentes ou subconjuntos dos produtos;
- Usar os recursos e ferramentas fornecidos pela Iniciativa de minerais responsáveis (Responsible Minerals Initiative, RMI) para implementar e atualizar o sistema de diligência devida;
- Revise regularmente os países em risco identificados como áreas afetadas por conflitos e de alto risco (Conflict-affected and high-risk areas, CAHRAs).



Princípios fundamentais

2.J DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA GESTÃO AMBIENTAL



Reconhecendo a interconexão entre temas ambientais, como mudanças climáticas e direitos humanos, incentivamos os Fornecedores a:

- considerar seus impactos no capital natural ligados ao gozo dos direitos humanos, como degradação do solo, poluição da água, poluição do ar, emissões de ruídos prejudiciais (poluição sonora) e consumo excessivo de água.
- considerar a justiça climática e os pontos de vista de pessoas vulneráveis ou grupos sub-representados, em sua abordagem ao meio ambiente e à sustentabilidade;
- promover a conscientização sobre a conexão entre o meio ambiente e o bem-estar das pessoas e a realização de seus direitos humanos;
- implementar essas políticas e metas progressivamente em seus negócios.



Princípios fundamentais

DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA PRINCÍPIOS AMBIENTAIS

3.A DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA UM SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL



- Quando aplicável, os Fornecedores devem integrar o Sistema de gestão ambiental adaptando o Sistema de gestão da qualidade já existente para atender aos padrões ambientais e consultar os padrões ISO para se alinhar às melhores práticas;
- Criar um inventário de aspectos ambientais relevantes e possíveis impactos de suas operações com base em experiências passadas, entrevistas com partes interessadas e pesquisa de dados públicos;
- Atribuir recursos, funções e responsabilidades de acordo com as expectativas e de acordo com seu sistema de governança;
- Implementar um sistema robusto de monitoramento e avaliação, alinhar-se a iniciativas internacionais e grupos de trabalho do setor sobre sustentabilidade ambiental que forneçam orientação de código aberto;
- Informar e treinar trabalhadores e Fornecedores de subnível sobre as políticas e procedimentos ambientais do Fornecedor com eventos específicos e verificar seus conhecimentos usando questionários on-line;
- Manter documentação atualizada, preferencialmente em formato digital, de todas as questões relacionadas ao meio ambiente, incluindo procedimentos-chave, planos de ação, auditorias internas e de terceiros, atas de reuniões relevantes, bem como quaisquer outros fatores relevantes;
- Documentar e relatar todos os problemas relacionados ao ambiente.



3.B DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA CONSUMO DE RECURSOS E MINIMIZAÇÃO DE RESÍDUOS



- Melhorar as práticas operacionais revisando periodicamente os processos e consultando fontes externas para obter referência, para identificar oportunidades de redução de energia, recursos, materiais e resíduos (por exemplo, o programa PMI Zero resíduos para aterros, com o objetivo de evitar a geração de resíduos em suas operações diretas);
- Participar de iniciativas setoriais sobre otimização de recursos, como programas de gestão de água e circularidade;
- Definir um plano de otimização de recursos para produtos existentes e incluí-lo na fase de projeto de novos produtos, destacando estratégias para mitigar o risco, uma vez que os impactos ambientais tenham sido avaliados;
- Manter e atualizar documentação sobre procedimentos de redução de fontes e minimização de resíduos, como manutenção de equipamentos de produção e operação de sistemas de gestão de energia/água, cópias de planos de ação corretiva e preventiva e melhorias observadas, cópias de auditorias de energia e água de terceiros e relatórios de inspeções por agências regulatórias, registros de Monitoramento e avaliação (Monitoring and Evaluation, M&E), entre outros fatores relevantes;
- Sensibilizar colaboradores e partes interessadas parceiras através da elaboração e socialização de vídeos e e-mails de comunicação sobre o tema eficiência de recursos promovendo ativamente a recepção de sugestões sobre como reduzir o consumo e evitar a geração de resíduos;

- Implementar programas para controle de conservação de recursos, como otimização da eficiência energética, gestão de água e reutilização/reciclagem de matérias-primas.



Princípios fundamentais

3.C DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA FLORESTAS E BIODIVERSIDADE



- Usar as diretrizes da PMI sobre a implementação de uma estratégia robusta de desmatamento zero em linha com seu Manifesto de desmatamento zero;
- Aproveitar imagens de satélite para complementar seus planos de avaliação e monitoramento de riscos, pois há várias fontes fornecendo materiais de alta qualidade de código aberto;
- Implementar, se relevante, um sistema de M&E para avaliar periodicamente a conformidade com as regulamentações identificadas anteriormente e os requisitos da PMI. A métrica para acompanhar o desempenho deve vincular as atividades específicas dos Fornecedores às práticas de uso da terra para rastrear as causas-raiz do desmatamento;
- Definir e implementar ações corretivas se problemas de não conformidade foram identificados para reduzir os impactos sobre ecossistemas naturais e requisitos de terra;

- Manter documentações atualizadas de regulamentos obrigatórios, normas e requisitos da PMI sobre mudança de uso do solo, desempenho ambiental e tendências indicadoras de monitoramento, cópias de planos de ação corretiva e preventiva e melhorias observadas, cópias de auditorias de terceiros, entre outros;
- Interagir com seus Fornecedores de subnível para promover a certificação florestal para o material do tipo manipulado, que é fornecido à PMI;
- Aproveitar um sistema completo de Cadeia de custódia para o material florestal que eles manipulam para a PMI.

3.D DICAS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA AÇÃO CLIMÁTICA



- Interagir com Fornecedores de subnível para aumentar sua conscientização, explicar as expectativas da PMI e distribuir as melhores práticas na cadeia de suprimentos;
- Desenvolver e atualizar periodicamente uma avaliação de risco de mudança climática para entender a exposição a riscos relacionados ao clima, identificando o tipo de riscos climáticos que poderiam afetar potencialmente os locais de produção, destacando áreas críticas e pedindo melhorias;
- Interagir com as partes interessadas, engajar pessoas potencialmente afetadas por suas atividades de negócios para discutir soluções e participar delas;
- Usar sensoriamento remoto para definir locais em sua cadeia de suprimentos, onde faz mais sentido desenvolver projetos de mitigação/adaptação;
- Definir medidas econômicas de mitigação e adaptação de riscos para garantir a continuidade dos negócios ao longo do tempo e minimizar as consequências adversas em áreas prioritizadas, trabalhadores e comunidades locais.





PADRÕES, ORIENTAÇÕES E COMPROMISSOS DA PMI

Visite regularmente a página a seguir – [Recursos de sustentabilidade | PMI](#) – para obter a documentação mais atualizada, pois a lista a seguir não é completa e novas atualizações podem ser divulgadas:

[Código de conduta da PMI](#)

[Compromisso da PMI com os direitos humanos](#)

[Código de práticas de trabalho agrícola \(Agricultural labor practices, ALP\)](#)

[Compromisso ambiental da PMI](#)

[Boas práticas agrícolas \(Good agricultural practices, GAP\)](#)

[Manifesto de desmatamento zero da PMI](#)

[Plano de transição de baixo carbono](#)

[Política de Gestão Hídrica da PMI](#)

[A intensão da PMI a respeito de biodiversidade e água](#)

[Código de marketing da PMI sobre alternativas não combustíveis](#)

[Código de marketing da PMI sobre produtos de tabaco combustíveis](#)

[Relatório integrado \(versão mais recente\)](#)

.....
Esta é uma tradução de cortesia do documento de [Princípios de fornecimento responsável de 2023](#) publicado em inglês. Em caso de discrepâncias, prevalece a versão em inglês.